



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4117
SEGUNDA-FEIRA, 29
DE JUNHO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 225/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Eithel Lobianco Junior	Jornalista	G	11
Giovanna Aparecida da Cruz Santos	Agente Legislativo	F	13
Hélen Cristina Vieira Freitas	Oficial Legislativo	F	14
Midian de Souza Silva	Contabilista	F	15
Núbia Garcia Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	C	13
Renato Amaral de Oliveira	Oficial Legislativo	F	14
Vaneska Gabriela da Costa	Oficial Legislativo	F	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 226/2026

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004; Considerando que o servidor abaixo não fez opção para o novo Plano de Cargos e Carreiras, conforme autorizava o art. 24 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018, permanecendo no Plano de Cargos e Carreiras constante da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Cleber Luiz de Carvalho	Motorista	C	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

COMISSÕES

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h, no Gabinete nº 29 da Câmara Municipal de Uberlândia, foi realizada reunião para deliberar sobre a realização de audiência pública referente às obras que estão em andamento no Anel Viário Sul/ Serra da Bodoquena no bairro São Jorge.

A presente reunião tem por objetivo apreciar e deliberar sobre a conveniência e oportunidade da realização da audiência pública, nos termos da legislação e do Regimento Interno vigentes.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Comissão, Vereador Antônio Augusto Queijinho e contou com a presença do Vereador Jair Ferraz e a ausência da Vereadora Amanda Gondim.

Desenvolvimento da Reunião

O Presidente iniciou a reunião às 09h05min, cumprimentando os presentes informando e trazendo a discussão a necessidade da realização da audiência pública, por se tratar obras que estão em andamento no Anel Viário Sul/Serra da Bodoquena no bairro São Jorge.

Após a discussão, foi colocado em votação a proposta de realização da audiência. A comissão deliberou, pelos presentes, a viabilidade e importância de realizar a audiência pública a ser marcada posteriormente.

Encerramento: O presidente agradeceu a presença e encerrou a reunião.

Assinaturas:

Ver. Antônio Augusto Queijinho

Ver. Jair Ferraz

Ver. Amanda Gondim

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A/C - Vereador Jair Ferraz

- Amanda Gondim

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2026.

Assunto: Convocação aos membros da Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo e Transporte Público.

O Presidente da Comissão de Política Urbana, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os Nobre Edis Vereadores membros desta Comissão para reunião a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 14 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Discussão e deliberação sobre o Pedido de Realização de Audiência Pública referente às obras que estão em andamento no anel viário sul/serra da Bodoquena no bairro São Jorge.

A presente reunião tem por objetivo apreciar e deliberar sobre a conveniência e oportunidade da realização da audiência pública, nos termos da legislação e do Regimento Interno vigentes.

Contando com a presença de todos, renovo votos de elevada consideração.

VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador - PSDB

Presidente da Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo e Transporte Público**CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE ADITAMENTO****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** EXPERTS INFORMÁTICA LTDA**Espécie:** Aditamento contratual de nº 015/2026**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato de nº.: 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em 03/08/2022, no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, constante do processo de protocolo sob o nº 3144 de 06/05/2026.**Objeto:** Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026.**Prazo da Vigência:** de 01/09/2026 a 31/12/2026.**Valor Estimado:** R\$12.702,80 (doze mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).**Recursos Orçamentários:** 01.122.0002.2258 - Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 27604 3.3.90.40 - Serviços de T.I e Comunicação - 02 - Locação de Software.**Data da expedição do termo:** 16/06/2026**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****LIZA FERNANDES PRADO****1ª Secretária e Ordenadora de Despesas****JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO Nº 015/2026****CONTRATO Nº 026/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** EXPERTS INFORMÁTICA LTDA.

A presente solicitação tem por finalidade promover a prorrogação excepcional do Contrato nº 026/2022, firmado com a empresa Experts Informática Ltda., cujo objeto consiste no fornecimento de licenças Google Workspace utilizadas pela Câmara Municipal de Uberlândia para a execução de suas atividades administrativas e institucionais.

A contratação em questão é indispensável ao funcionamento dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa, uma vez que contempla recursos de correio eletrônico institucional, armazenamento em nuvem, compartilhamento de documentos, agendas corporativas e demais funcionalidades utilizadas diariamente pelos servidores, vereadores e agentes públicos no desempenho de suas atribuições.

Verifica-se que a vigência contratual atualmente em curso alcança o limite ordinário previsto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Registra-se, contudo, que a Administração já iniciou os procedimentos destinados à futura contratação da solução, encontrando-se o respectivo processo administrativo em fase de planejamento, com a elaboração dos documentos técnicos necessários à instrução da contratação, especialmente do Termo de Referência.

Considerando a natureza técnica e estratégica da solução contratada, bem como a necessidade de adequada definição dos requisitos, quantitativos, especificações e demais condições que deverão compor a futura contratação, verifica-se que o proce-

dimento preparatório ainda demanda tramitação administrativa para sua conclusão, não sendo possível finalizar a nova contratação antes do encerramento da vigência contratual atualmente em curso.

A eventual interrupção do contrato acarretaria prejuízos significativos à Administração, incluindo a indisponibilidade dos e-mails institucionais, restrições de acesso aos documentos armazenados em nuvem, comprometimento da comunicação interna e externa da Câmara Municipal, dificuldades na continuidade das atividades legislativas e administrativas e riscos à preservação e ao compartilhamento de informações institucionais.

Dessa forma, diante da essencialidade do serviço, da necessidade de preservação do interesse público, da continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa e do andamento dos procedimentos voltados à futura contratação, mostra-se necessária a prorrogação excepcional do Contrato nº 026/2022 pelo período de 01/09/2026 a 31/12/2026, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, período considerado necessário para a conclusão das etapas de planejamento da contratação, elaboração dos documentos técnicos, processamento do procedimento de contratação e eventual transição contratual, sem prejuízo à Administração.

Por tais razões, justifica-se a celebração do presente termo aditivo.

Uberlândia, 16 de junho de 2026.

Alcides Neto F. Fernandes**Diretor do Departamento de Informática.****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo constante do protocolo nº 3144, de 06/05/2026, a Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Processo Licitatório nº 036/2022, o disposto no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pela Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento contratual para prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022, pelo período de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Uberlândia, 16 de junho de 2026.

Rosivaldo Correia de Mendonça**Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados na solicitação e justificativa anexas, considerando tratar-se de serviço contínuo e essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Uberlândia, cuja interrupção poderá ocasionar prejuízos à comunicação institucional, ao acesso aos serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento de documentos e demais ferramentas disponibilizadas pela plataforma Google Workspace, considerando ainda a existência de recursos orçamentários, fica AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato nº 026/2022, visando à prorrogação excepcional de sua vigência para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Uberlândia, 16 de junho de 2026.

Liza Fernandes Prado**1ª Secretária e Ordenadora de Despesas****EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4117, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br